



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

24 MAR. 2006

PROTOCOLO

Nº.....

P.L. 05/2006-E

Recebido em 24MAR2006
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI 1298/2000, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE AGUDO – COMDERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES DA ANUNCIACÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Os artigos 2º, 4º, o *caput* e o § 1º do artigo 6º, e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.298, de 26 de abril de 2000, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art.2º - O COMDERA é constituído, paritariamente, por 6 (seis) representantes das instituições públicas e privadas, ligadas ao meio rural, e 6 (seis) representantes das comunidades rurais, as quais serão escolhidas em Assembléia Extraordinária do COMDERA, no ano em que se der a renovação.

“Art.4º - Cada instituição ou organização, indicada pela Assembléia para integrar o COMDERA deverá indicar, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

“Art.6º - O COMDERA terá Diretoria integrada por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Vice-Secretário, eleita pelos membros.

§ 1º - O mandato dos membros da Diretoria será de dois anos, podendo ser reeleita por igual período”.

“Art.9º - A ausência não justificada, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro, devendo a entidade indicar um novo representante”.

Art.2º - Fica revogado o artigo 3º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 de março de 2006, 148º da Colonização e 47º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIACÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTONIO UNFER
Sec.Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que **ALTERA A LEI 1298/2000, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE AGUDO – COMDERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A comissão de reformulação, constituída em 15/07/2005 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Agudo - COMDERA, aprovou em reunião realizada em 10/08/2005, as alterações na Lei Municipal n.º 1298/2000, reduzindo o número de Conselheiros de 23 para 12, sendo 50% de representantes das Instituições Públicas e Privadas e 50% de representantes das Comunidades Rurais, que serão escolhidas em Assembléia Extraordinária do COMDERA, sempre antes de terminar a gestão dos Conselheiros.

As alterações propostas visam:

- tornar o Conselho mais ágil;
- viabilizar quorum nas Assembléias;
- agilizar a divulgação e a execução dos programas dos Governos Municipal, Estadual e Federal;
- fortalecer a organização das comunidades no meio rural;
- tornar o Conselho paritário;
- facilitar o serviço de convocação, que se dá através de convite formal;
- representatividade efetiva, a partir da delimitação de 6 (seis) regiões de Agudo, com limites definidos e reuniões para eleição de seu representante titular e suplente;
- atender as solicitações dos serviços da Patrulha Agrícola com maior agilidade, envolvendo os Conselheiros e suas respectivas regiões.

Da mesma forma, o Conselho aprovará as alterações em seu Regimento Interno, especialmente no número de membros que passará a ser de 12, passando a ser paritário, distribuídos nas localidades do meio rural.

Na expectativa de contarmos com costumeira compreensão dos Excelentíssimos Senhores Edis, rogamos pela aprovação, **em regime de urgência.**

ARI ALVES DA ANUNCIACÃO
Prefeito Municipal